



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 234 | Uruoca - Ceará | 04 páginas

Publicação: Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022 | Circulação: Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

• Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima

• Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----01

PODER LEGISLATIVO -----04

PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----04

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010811.02-2022

SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME

REFERÊNCIA: CONTRATO nº 0010306.2022-15 SRP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 200/2022 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a EMPRESA VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, (CNPJ nº17.630.368/0001-36) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010306.2022-SRP (Contrato nº0010306.2022-15 SRP), com os seguintes objetos: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela EMPRESA VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, NO PROCESSO, Contrato nº0010306.2022-15 SRP, pela entrega em atraso, além do não cumprimento das especificações dos produtos como acordado entre as partes, conforme a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência do CONTRATO nº0010306.2022-15 SRP, será até o dia 31/12/2022;

Considerando os termos da CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº0010306.2022-15 SRP, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, nos contratos e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, (CNPJ nº17.630.368/0001-36) com sede na RUA ELVIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE - CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



PINHO, Nº634, Montese, Loja 01, Fortaleza-CE, CEP: 60.421-000, representada pelo Sr. Vinicius Siqueira Nocrato, inscrito no CPF sob o nº 046.415.543-66, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DO CONTRATO nº0010306.2022-15 SRP, referente á: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE URUOCA, em conformidade com as especificações estabelecidas no anexo I termo de referencia do edital.

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 10 de novembro de 2022.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 197/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032610.02-2022

SOLICITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

INTERESSADO: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

REFERÊNCIA: CONTRATOS nº0021803.2022-01 E nº0021803.2022-02

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 117/2022 – SEMSA, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, o qual científica que a EMPRESA MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, (CNPJ nº06.167.998/0001-08) contratada por meio do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021803.2022 (Contratos nº0021803.2022-01 e 0021803.2022-02), com os seguintes objetos: - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPI'S, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela EMPRESA MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, NO PROCESSO, Contratos nº0021803.2022-01 e 0021803.2022-02, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as

especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Considerando que o prazo de vigência dos contratos nº0021803.2022-01 e 0021803.2022-02, será até o dia 31/12/2022;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos nº0021803.2022-01 e 0021803.2022-02, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, nos contratos e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, (CNPJ nº06.167.998/0001-08) com sede na RUA CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº609, CAJAZEIRAS, Fortaleza-CE, CEP:60.864-205, representada pela Sra. ANTONIA CÍCERA SA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 491.485.753-72, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS nº0021803.2022-01 e 0021803.2022-02, referente á: - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPI'S, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-CE. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca/CE, 31 de Outubro de 2022.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021



**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA****PORTARIA SEGEST Nº 143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Sobral CE, para participar da 60ª Reunião Extraordinária do CBH – Coreau, que acontecerá no dia 10 de Novembro de 2022, no Auditório da COGERH, Localizado na Av. Dom José, 120, Bairro Coração de Jesus, Sobral – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público.

O secretário municipal da Gestão Pública Marcelo Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 186, Roberto Dourado, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 10 de Novembro de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA ASSESP Nº 200/2022

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA SEMSA Nº 303, DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando os pacientes Francisco das Chagas Vitalino Moita, Ana Nicolly Matos Fernandes e a Maria Eduarda Oliveira Mota, todos com acompanhantes, para consulta no Hospital Albert Sabin. O paciente José Lucca Sousa de Paula com acompanhantes, para consulta no Hospital SARAH e a paciente Antônia Naiane Clarindo da Costa com acompanhante, para consulta no Hospital Walter Cantídio. No dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022 e retornando no dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, residente na Rua João Almeida, S/N, Roberto Dourado, Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 10 de Novembro de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 051/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA E O SR. GUTEMBERG AGUIAR CARNEIRO

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.423060001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 178, Centro - Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo ordenador a de despesas da Secretaria da Saúde a Sra. MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. GUTEMBERG AGUIAR CARNEIRO, residente com endereço na Rua Maria Tomazia, Nº 183, Bairro Centro - Sobral/CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº051/2022, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 051/2022, celebrado em 14 de Março de 2022 prestação de serviços profissionais, no cargo de ENFERMEIRO, junto a Secretaria da Saúde de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018 de 19/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no DOE da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca/CE, 01 de Novembro de 2022.

GUTEMBERG AGUIAR CARNEIRO
PROFISSIONAL CONTRATADO

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME _____
CPF: _____



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

